

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI N° 2.596/2020

Publicado no Diário Oficial de Contas

(DOC/TC-MT)

Edição nº 2049 - Pág(s). 27

De 05/11/2020 a 06/11/2020

Jorge S. Gomes

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM BASE NO ART.43, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI N.º 2.546, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, readequando a dotação orçamentária no valor de R\$ 386.109,00 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e nove reais), para cobertura de despesas, nas seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 – Direção de Gestão

Função: 04 – Administração

SubFunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0009 – Gestão Administrativa

Ação: 2.025 - Manutenção do Setor de Almoxarifado e Patrimônio

Natureza da Despesa	FR	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.92	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

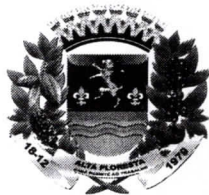
Unidade: 002 – Gestão em Serviços de Infraestrutura

Função: 26 – Transporte

SubFunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0011 – Renovação de Frota de Veículos e Equipamentos

Ação: 1.036 – Adquirir Veículos, Máquinas e Equipamentos–SINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Natureza da Despesa	FR	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.92	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Órgão: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade: **002 - Gestão da Proteção Social Básica**

Função: **08 – Assistência Social**

Subfunção: **244 – Assistência Comunitária**

Programa: **0015 – Proteção Social**

Programa: **2.150 - Manutenção da Proteção Social Básica**

Natureza da Despesa	FR	Valor – R\$
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.92	136.109,00
TOTAL		136.109,00

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação decorrente da Alienação de Bens Móveis (Leilão) - Fonte de Recurso: 1.92 – Alienação de Bens.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 04 de Novembro de 2020.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal